

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 212/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23077.146418/2025-31

2. Descrição da necessidade

A participação no evento 19º Pregão Week, a ser realizado entre 20 e 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, é necessária à capacitação de duas servidoras (Adriana da Silva Cardoso, matrícula 364073 e Andrea Lopes de Figueiredo, matrícula 2466227) localizadas na Divisão de Fase Externa da Diretoria de Compras da UFRN, que exercem a função de pregoeiras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMPRAS - DIVISÃO DE FASE EXTERNA DE COMPRAS (11.02.09.02)	Adriana da Silva Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Inscrição no evento 19º Pregão Week, a se realizar de 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR. 30 horas de capacitação. Incluso: material de apoio; acesso a palestras e oficinas; certificado digital 05 dias após término do evento; gravação 30 dias após término do evento na plataforma www.npevents.com.br ; 01 jantar de abertura; 07 coffee breaks; 04 almoços.

Sustentabilidade

Não incidem critérios de sustentabilidade específicos na presente contratação.

A demanda objeto desta contratação não está prevista entre aqueles que constam da parte específica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU.

Verificou-se também que não há legislação específica e não foram encontrados no mercado bens ou serviços viáveis com critério de sustentabilidade.

Indicação de marca

As marcas indicadas neste ETP serão as únicas admitidas na presente contratação, de acordo com as justificativas contidas no item 2 deste Estudo.

Garantia legal

A garantia legal é disposta por imposição de lei, sendo vedada qualquer exoneração contratual do fornecedor neste sentido, nos termos do art. 24, do Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de garantia legal estabelecido no art. 26, do CDC, faculta ao consumidor apresentar reclamação para:

a) produtos e serviços não duráveis: 30 dias

b) produtos e serviços duráveis: 90 dias

O prazo da garantia legal se inicia a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução do serviço, segundo o art. 26, § 1º, do CDC.

Tal prazo tem aplicação quando se tratar de vícios aparentes ou de fácil constatação, pois no caso de vícios ocultos, o prazo para reclamar a garantia legal tem início no momento que ficar evidenciado o defeito, conforme previsto no art. 26, § 3º, do CDC.

Da não exigência da garantia de execução contratual

A exigência de garantia à execução do contrato representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à Administração. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Por tratar-se de objeto de baixa complexidade e menor vulto, optou-se pela não exigência de tal garantia, privilegiando assim, os princípios da economicidade e da competitividade.

Da não exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira

Considerando o valor da presente contratação, bem como o menor risco econômico que disto decorre, não se mostra necessária a previsão de requisitos de qualificação econômico-financeira, promovendo maior celeridade para a presente contratação e otimizando os custos administrativos do presente processo.

5. Levantamento de Mercado

Não há necessidade de levantamento de mercado, haja vista se tratar de inexigibilidade de licitação, que é uma forma de contratação direta pela administração pública, ou seja, sem a necessidade de um processo de licitação. Isso acontece porque, em algumas situações específicas, a competição se torna inviável, como é o caso de serviços técnicos especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a inexigibilidade de licitação para inscrição no evento 19º Pregão Week. A inexigibilidade se aplica em situações específicas, previstas em lei, onde o objeto da contratação é tão singular que não existem outros fornecedores ou prestadores que possam oferecer o mesmo item ou serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Duas inscrições para capacitação no 19º Pregão Week, no valor unitário de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.500,00

O valor total estimado da contratação é R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há indicação de parcelamento na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente ao objeto deste estudo técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda está inserida no Plano de Contratações Anual 2025 desta IFES (DFD 344/2025).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação das servidoras com o intuito de aumentar a eficiência e a eficácia no desenvolvimento dos trabalhos realizados na área de licitação.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento por profissionais qualificados para analisar e julgar a realização da capacitação, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há eventuais impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO

Equipe de apoio

ADRIANA DA SILVA CARDOSO

Equipe de apoio